CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
SAINT CLAIR DE MELO N.º 207
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 009/89

LUZMAR CAETANO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03/72

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de NCZ$ 1.569,95 (Um mil quinhentos e sessenta e nove cruzados novos e noventa e cinco centavos) destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

UNIDADE 120 - Secretaria da Câmara
ELEMENTO 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
SUB ELEMENTO 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais NCZ$ 1.569,95

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a abertura deste Crédito Suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

UNIDADE 120 - Secretaria da Câmara
ELEMENTO 4110 - Obras e Instalações NCZ$ 1.569,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indianópolis-MG., 28 de dezembro de 1.989.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA